



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38.970 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE
LEI N° 18 /86

ARQUIVO

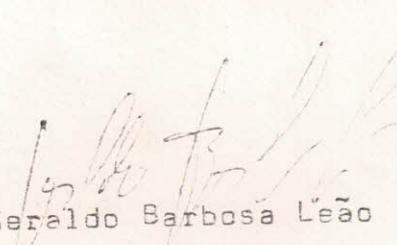
Autoriza assinar convenios.

A Câmara Municipal de Campos Altos decreta e eu,
em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a
assinar convenios com a Secretaria de Estado de Esportes, La-
zer e Turismo de Minas Gerais e a Diretoria de Esportes
de Minas Gerais, visando à construção de uma Praça de Esportes.

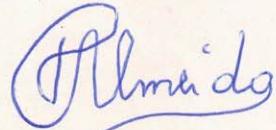
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário,
esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG., em 22
de Outubro de 1986

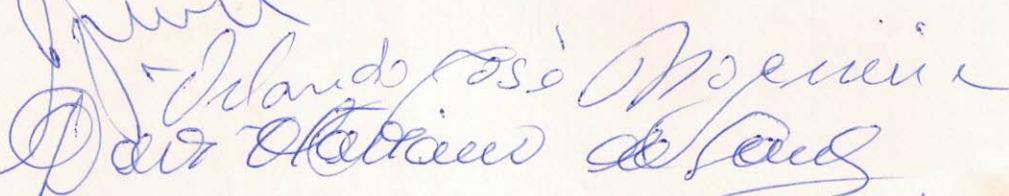

Geraldo Barbosa Leão

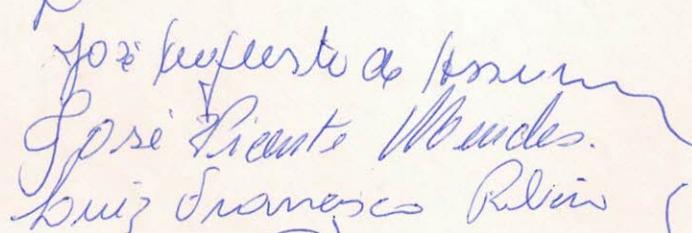
Prefeito Municipal

APROVAMOS EM 22.10.86:


Hélio Olímpio da Paixão


Jair Gaudor Secretário Administrativo - Substo


Jânio José Menezes


Dair Oliveira de Souza
José Luiz da Cunha
José Luiz da Cunha
José Luiz da Cunha


José Luiz da Cunha